

## RESOLUÇÃO Nº 854, DE 25 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **Rosana Ferrareto Lourenço**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar da banca de correção de redações do Exame Nacional para a Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, na modalidade on-line, no Centro de Políticas Públicas e Avaliação de Educação – CAED, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 01 a 31 de maio de 2013.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Eduardo Antonio Modena